

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 19.177 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Aposenta a Servidora **ELIANE DE FATIMA TEIXEIRA DAMIAN CUNHA.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0272 – **ELIANE DE FATIMA TEIXEIRA DAMIAN CUNHA**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 4.518,35** (quatro mil quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.601,88**, em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.2019; por **45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a nove (09) avanços: R\$ 1.170,85**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 650,47**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; por **Incorporação de 8/25 avos da gratificação de 20% sobre o básico do magistério pela atividade docente: R\$ 95,15** conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12 e, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 23 e 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 05 de outubro de 2021.

Roque Langendolff Feltrin
Vice Prefeito
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se
08/10/2021

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

DECRETO Nº 19.178, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Aposenta a Servidora **ELIANE DE FATIMA TEIXEIRA DAMIAN CUNHA.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0539 – **ELIANE DE FATIMA TEIXEIRA DAMIAN CUNHA**, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, regime de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 3.774,95** (três mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.453,20**, em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.2019; por **35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a sete (07) avanços: R\$ 858,62**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **15% (quinze por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 367,98**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; por **Incorporação de 8/25 avos da gratificação de 20% sobre o básico do magistério pela atividade docente: R\$ 95,15**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.500/12 e em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 23 e 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 05 de outubro de 2021.

Roque Langendolff Feltrin
Vice Prefeito
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se

em:08/10/2021

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

DECRETO Nº 19.180, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Silvio Luiz de Almeida Amaral, a contar desta data, do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a contar desta data, Silvio Luiz de Almeida Amaral, do cargo em comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nível hierárquico CC1-B, junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 7 de outubro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/10/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

DECRETO Nº 19.169, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Odierli Matos Pereira, a contar desta data, do cargo em comissão de Diretor de Turismo, Eventos e Lazer, junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a contar desta data, Odierli Matos Pereira, do cargo em comissão de Diretor de Turismo, Eventos e Lazer, nível hierárquico CC2, junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 4 de outubro de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 08/10/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

DECRETO Nº 19.167, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Aposenta a Servidora EULINA NOLIBOS RODRIGUES.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Geral - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas – forma de correção por Paridade, conforme Artigo 3º da EC 47/05, a servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0278, **EULINA NOLIBOS RODRIGUES**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime de horário de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 7.025,08** (sete mil e vinte e cinco reais e oito centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.601,88**, em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.19; **45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a nove (09) avanços: R\$ 1.170,85**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 650,47**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 100% do básico do servidor, pelo trabalho em escola e classe de excepcionais**, conforme Artigos 107 e 113, § único da Lei Orgânica Municipal. E, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, DOU de 06.07.05 e Artigo 18, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 1º de outubro do ano de 2021.

Eduardo Bonotto
Prefeito

08/10/2021
Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

DECRETO Nº 19.166, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Aposenta a Servidora **ROSEMAR DOS SANTOS CECY**.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, a contar desta data, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0590 – **ROSEMAR DOS SANTOS CECY**, Professora de Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, regime de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 3.902,82** (três mil novecentos e dois reais e oitenta e dois centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 2.601,88**, em conformidade Lei nº 5.516 de 13.06.2019; por **35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a sete (07) avanços: R\$ 910,66**, nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **15% (quinze por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 390,28**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 23 e 44 da Lei nº 3.496 de 01.07.05, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO BORJA, 1º de outubro de 2021.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Registre-se e publique-se

08/10/2021

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

DECRETO Nº 19.165 , de 1º de Outubro de 2021.

Retifica o Decreto nº 17.414 de 20.10.2017 que aposentou a Servidora DORALIA RAQUEL DA SILVA MENDONÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado Decreto nº 17.414 de 20.10.2017, sendo por Invalidez - Doença Grave, Regra Geral com Proventos Integrais, a Servidora DORALIA RAQUEL DA SILVA MENDONÇA, Agente de Biblioteca, Classe B, Nível 4, Matrícula nº 0804, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, devendo perceber na inatividade, proventos mensais e integrais no valor de **R\$ 1.013,56** (Um mil e treze reais e cinquenta e seis centavos), tendo como forma de correção: valor real, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, composto por **vencimento básico: R\$ 915,52** conforme Lei nº 5.237 de 19.07.2017; por **vinte por cento (20%) relativo a quatro (04) triênios: R\$ 183,10** e, em conformidade com Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da EC nº 41, DOU de 31.12.2003; Artigo 19, § 6º da Lei nº 3.496 de 01.07.2005. Doença ou afecção que se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998 de 23.08.01, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data da concessão da aposentadoria – 30.09.2017.

SÃO BORJA, 1º de Outubro de 2021.

Eduardo Bonotto
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:08/10/2021

Registre-se e publique-se.

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

DECRETO Nº 19.164, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o Benefício de Pensão à
BERNARDO LUDWIG DOS SANTOS

O PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Artigo 3º parágrafo único da EC 41/05, artigo 27, inciso I e artigo 30 E 31 da Lei nº 3.496/05.

DECRETA:

Art. 1º- Concede o Benefício de Pensão a contar de **26/08/2021**, à **BERNARDO LUDWIG DOS SANTOS**, Menor sob guarda do ex-servidor, matriculado sob nº 485- **JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS**, Regime Jurídico Operador de Máquinas Rodoviárias, nível 7, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura-SMIE, falecido em 26/08/2021, conforme Certidão datada de 30/08/2021, devendo perceber do Município 25% dos proventos do servidor falecido sendo o valor de R\$ 575,36 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a 25% dos proventos que o servidor percebia, de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Artigo 27º, inciso I e artigo 30 e 31, da Lei nº 3.496/05, de 01 de julho de 2005 e Lei nº 3800/2007 a ser a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1 de outubro de 2021.

EDUARDO BONOTTO,
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
08/10/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

DECRETO Nº 19.163, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o Benefício de Pensão à
ARTHUR LUDWIG DOS SANTOS

O PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Artigo 3º parágrafo único da EC 41/05, artigo 27, inciso I e artigo 30 E 31 da Lei nº 3.496/05.

DECRETA:

Art. 1º- Concede o Benefício de Pensão a contar de **26/08/2021**, à **ARTHUR LUDWIG DOS SANTOS**, Menor sob guarda do ex-servidor, matriculado sob nº 485- **JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS**, Regime Jurídico Operador de Máquinas Rodoviárias, nível 7, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura-SMIE, falecido em 26/08/2021, conforme Certidão datada de 30/08/2021, devendo perceber do Município 25% dos proventos do servidor falecido sendo o valor de R\$ 575,36 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a 25% dos proventos que o servidor percebia, de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Artigo 27º, inciso I e artigo 30 e 31, da Lei nº 3.496/05, de 01 de julho de 2005 e Lei nº 3800/2007 a ser a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1 de outubro de 2021.

EDUARDO BONOTTO,
Prefeito de São Borja,

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
08/10/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

DECRETO Nº 19.162, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Concede o Benefício de Pensão à
EMILIA PRADO DOS SANTOS

O PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Artigo 3º parágrafo único da EC 41/05, artigo 27, inciso I e artigo 30 E 31 da Lei nº 3.496/05.

DECRETA:

Art. 1º- Concede o Benefício de Pensão a contar de **26/08/2021**, à **EMILIA PRADO DOS SANTOS**, Esposa do ex-servidor, matriculado sob nº 485- **JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS**, Regime Jurídico Estatutário, Operador de Máquinas Rodoviárias, nível 7, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura-SMIE, falecido em 26/08/2021, conforme Certidão datada de 30/08/2021, devendo perceber do Município 50% dos proventos do servidor falecido sendo o valor de R\$ 1.150,72 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), correspondente a 50% dos proventos que o servidor percebia, de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Artigo 27º, inciso I e artigo 30 e 31, da Lei nº 3.496/05, de 01 de julho de 2005 e Lei nº 3800/2007 a ser a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 1 de outubro de 2021.

EDUARDO BONOTTO,
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:
08/10/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

DECRETO Nº 19.161, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga artigo do Decreto Municipal nº 18.448, de 27 de abril de 2020, que adota providências temporárias no âmbito do Poder Executivo Municipal visando resguardar a saúde e a vida em tempo de calamidade pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII; e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 3º, do Decreto Municipal nº 18.448, de 27 de abril de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de setembro de 2021.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:08/10/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

SMPOP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 052/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para medicamentos - V destinados à distribuição aos pacientes usuários do SUS, junto à Farmácia Básica. Data da sessão: 10/11/2021, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 07/10/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 051/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para medicamentos - IV destinados à distribuição aos pacientes usuários do SUS, junto à Farmácia Básica. Data da sessão: 08/11/2021, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 07/10/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 085/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para reforma do ESF 11 Vila Jaguarí, situado na Rua dos Andradas, nº 640, Vila Jaguarí, nesta cidade, com fornecimento de material e mão de obra. Origem: Dispensa de licitação nº 31/2021/SMPOP/DCL. Contratada: INOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.419.348/0001-65. Valor: R\$ 43.250,80 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço. Data de assinatura: 04 de outubro de 2021. São Borja, 07 de outubro de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 050/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para medicamentos - III destinados à distribuição aos pacientes usuários do SUS, junto à Farmácia Básica. Data da sessão: 03/11/2021, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 07/10/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 084/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de serviços de coleta, com fornecimento dos recipientes, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde-RS em aterro licenciado (próprio ou terceirizado) dos Resíduos Sólidos de Saúde dos grupos A, E e B. Origem: Dispensa de licitação nº 032/2021. Contratada: CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.522.047/0001-09. Valor estimado mensal: R\$ 3.243,00 (três mil e duzentos e quarenta e três reais). Prazo de vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado na forma da lei. Data de assinatura: 01 de outubro de 2021. São Borja, 07 de outubro de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2021/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para aquisição de Uniformes e EPI's destinados aos servidores da SMIESUST. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 25/10/2021. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 25/10/2021. Informações e Edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com, no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 07/10/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 016/2021/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria técnica, orientação e treinamento, voltados especificamente para os programas educacionais do governo federal. Contratada: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI- ME - CNPJ 20.275.382/0001-73. Prazo: 12 meses. Valor total: R\$ 68.016,00 (sessenta e oito mil e dezesseis reais). Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00020 (1300/2021). Base legal: art. 25, II, da Lei 8.666/93. São Borja - RS, 08 de outubro de 2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 053/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios - III. Data da sessão: 16/11/2021, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 08/10/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2021/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para gêneros alimentícios - IV, para diversas secretarias. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 17/11/2021. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 17/11/2021. Informações e Edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com, no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 08/10/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2021/PP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços de recargas de extintores de incêndio novos e recargas, placas e luzes de sinalização de segurança, destinados aos prédios pertencentes a administração municipal. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 26/10/2021. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 26/10/2021. Informações e Edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com, no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 08/10/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 049/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de mobiliários. Data da sessão: 27/10/2021, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 08/10/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

SAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2021

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto à respectiva Secretaria Municipal.

Fica desde já convocado os candidato abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à contar de **13 de Outubro de 2021** até **19 de Outubro de 2021**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, no horário das 08:00h às 12:00h, **MEDIANTE AGENDAMENTO** pelo fone (55) 3431-4130 – Ramal 211, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se

DIÁRIO OFICIAL



Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

- a) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município;
- c) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- d) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- i) Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- j) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- k) Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- l) Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- m) A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- n) O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- o) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
62°	BEATRIZ PESSOA BARBOSA	Agente Operacional de Saúde

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
102°	CLAUDIA ELISA PASSINI DORNELLES MATTE	Monitor
103°	VERONICA ALMEIDA FENNER	Monitor
104°	CARLA MACHADO NAVARRO	Monitor
105°	INÊS DE ANDRADE ANGNES	Monitor
106°	VIVIANE GAZANO PAZE	Monitor
107°	DANIELE FERREIRA	Monitor
108°	GABRIEL LOPES CORIN	Monitor
109°	GLADEMIR DOS SANTOS RODRIGUES	Monitor
110°	NARA REGINA CAVALHEIRO DOS SANTOS	Monitor

DIÁRIO OFICIAL

Ano 4

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Número 995

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 08 de Outubro de 2021.